



CHAMADA INTERNA DPPGIE_x Nº 01/2025 – CAMPUS CASTANHAL

SUBMISSÃO DE PROJETOS DE PESQUISA/INOVAÇÃO PARA CADASTRO IFPA - CAMPUS CASTANHAL

1. APRESENTAÇÃO

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS CASTANHAL (IFPA - Campus Castanhal), por intermédio da Diretoria de Pesquisa, Pós - Graduação, Inovação e Extensão (DPPGIE_x), convida os pesquisadores deste Campus para apresentarem projetos de pesquisa/inação, para cadastro interno, de acordo com a Resolução no 102/2020 – CONSUP, que regulamenta a atividade de pesquisa e inováção do IFPA, Resolução 643/2022 – CONSUP, que altera alguns artigos da Resolução 102/2020 – CONSUP, Resolução no 487/2017 – CONSUP, que regulamenta a política de iniciação científica, Resolução nº 779/2022 – CONSUP, de 06/09/2022 que estabelece a distribuição de atividades e as respectivas cargas horárias dos ocupantes do cargo de carreira do magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) e a IN 01/2022 PROEN – PROEX – PROPPG – PROGEP – DTI – CTEAD que instrui e normatiza o Plano Individual de Trabalho – PIT e relatório de atividade docente – RAD, no âmbito do IFPA. Todas as atividades de pesquisa/inação, para serem oficialmente reconhecidas pela instituição, deverão estar devidamente registradas na Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão (DPPGIE_x) do IFPA - Campus Castanhal.

2. DOS OBJETIVOS

Formalizar, acompanhar a execução e apoiar as ações de pesquisa/inação realizadas pelos pesquisadores no IFPA - Campus Castanhal no ano de 2025, sem ônus para o IFPA, bem como resguardar o direito ao desenvolvimento de atividades de pesquisa/inação aos servidores devidamente habilitados.



3. DOS PROJETOS

Para fins de categorização dos projetos, entende-se por “projetos avulsos” todo e qualquer projeto apresentado no âmbito de Editais ou Chamadas internas do IFPA Castanhal sem financiamento de qualquer natureza. Tais projetos seguirão as mesmas normas e exigências de outros projetos regidos por editais internos ou externos com financiamento, devendo ser cadastrados na DPPGIEEx do IFPA Campus Castanhal para acompanhamento e avaliação.

Os projetos submetidos na presente chamada deverão:

- a) Estar articulados com uma ou mais linhas de pesquisa do Grupo de Pesquisa ao qual o Coordenador do projeto esteja vinculado;
- b) Ser de interesse do IFPA - Campus Castanhal;
- c) Contar com a participação de estudantes de nível médio/técnico, graduação ou de pós-graduação no desenvolvimento do projeto;
- d) Ter duração de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado junto à DPPGIEEx;
- e) Proceder a solicitação, se for o caso, de cancelamento, a ser encaminhada à Coordenação de Pesquisa do Campus pelo coordenador do projeto na forma de documento oficial, acompanhada do relatório de atividades realizadas no período em que o projeto esteve vigente.
- f) Proceder a solicitação, se for o caso, de prorrogação, a ser encaminhada à Coordenação de Pesquisa do Campus pelo coordenador do projeto na forma de documento oficial, com antecedência mínima de 30 dias antes do término previsto, acompanhada do relatório de atividades realizadas e o novo cronograma com a prorrogação, ficando condicionado o parecer específico;
- g) Ao final da execução do projeto, o pesquisador coordenador deverá enviar o relatório dos resultados obtidos, bem como informar as possíveis publicações advindas dos resultados do mesmo e ainda informar da possibilidade de depósito de patente, produto ou serviço, se for o caso;
- h) Cada pesquisador poderá submeter até dois (02) projetos de pesquisa/inação, não sendo a carga horária cumulativa para fins de comprovação no RAD.
- i) Não serão cadastrados projetos anteriormente executados e concluídos;
- j) Não serão aceitas ressubmissões de projetos financiados ou aprovados por outras agências ou instâncias de fomento à Pesquisa, Inovação ou Extensão, tais como Editais Internos do Campus Castanhal ou externos como o APIPA, PIBICTI, PIBIC, PROEXT, PROEXTENSÃO, FAPESPA, CNPQ, CAPES, ETC.). Estes, quando for o caso, deverão ser informados à DPPGIEEx que procederá os devidos registros das atividades. A emissão de declarações, quando e no que couber,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS-CASTANHAL
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO

será realizada observando-se o disciplinado pela IN 01/2022 PROEN – PROEX – PROPPG – PROGEP – DTI – CTEAD.

4. DOS MEMBROS DO PROJETO

Poderão participar das atividades de pesquisa e/ou inovação no IFPA - Campus Castanhal, na condição de membro da equipe do projeto:

- a) Servidores docentes e técnicos administrativos lotados no IFPA, que participem formalmente de um dos Núcleos ou Grupos de Pesquisa cadastrados no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq e certificado pela instituição;
- b) Alunos, em um máximo de cinco (05) voluntários por projeto, regularmente matriculados em cursos técnicos, superior e/ou de pós-graduação, desde que tenham suas atividades previstas em Planos de Trabalhos Individuais (Anexo V);
- c) Pesquisadores colaboradores do IFPA ou convidados de outras instituições, desde que declarem disponibilidade;
- d) O Coordenador do Projeto não poderá estar inadimplente com nenhuma obrigação relacionada a entrega de relatórios, ou exigências específicas de editais da DPPGIEEx ou PROPPG;
- e) O grupo de pesquisa ao qual o pesquisador estiver vinculado deverá, obrigatoriamente, estar atualizado no SIGAA, com relatório anual entregue à DPPGIEEx, e certificado de acordo com a plataforma do diretório dos grupos de pesquisa do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/web/dgp/home>).
- f) O número máximo de membros na condição de pesquisador/colaborador para cada projeto deverá levar em consideração a quantidade de discentes cadastrados obedecendo a relação de um (01) pesquisador/colaborador para um (01) discente.
- g) Poderá ser realizada a inclusão ou substituição de membros nos projetos de pesquisa já cadastrados, sejam pesquisadores ou estudantes, desde que não tenha decorrido tempo superior à 50% do tempo previsto para o desenvolvimento do projeto.

5. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO COORDENADOR DE PROJETO

O coordenador deve preencher os seguintes requisitos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS-CASTANHAL
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO

- a) Ser servidor docente ou técnico administrativo ativo permanente do IFPA lotado no Campus Castanhal;
- b) Possuir currículo na Plataforma Lattes/CNPq atualizado em período anterior a pelo menos 6 meses até a data final de submissão dos projetos e participar (como líder ou pesquisador) de um Núcleo ou Grupo de Pesquisa no Campus Castanhal, cadastrado no Diretório de Grupos do CNPq e certificado pelo IFPA;
- c) Possuir experiência compatível com a função de professor/orientador e formador de recursos humanos;
- d) Não estar inadimplente com nenhuma obrigação relacionada com editais de concessão de bolsas ou chamadas de projetos da DPPGIEEx ou PROPPG;
- e) Prever as atividades destinadas a cada um dos membros da equipe do projeto;
- f) Dispor da infraestrutura adequada ao desenvolvimento das atividades científicas e/ou tecnológicas e inovação dos projetos.

6. PRAZO E FORMAS DE SUBMISSÃO DOS PROJETOS

Os projetos de pesquisa/inovação deverão ser submetidos através de formulário eletrônico disponível no link <<https://forms.gle/a332Su8YaFLCn3di7>>. No ato da inscrição, será necessário anexar ao formulário eletrônico os seguintes documentos: Formulário de Apresentação do Projeto (ANEXO III) e Declaração de Anuência da Chefia Imediata (ANEXO IV). O prazo para submissão de propostas de projetos é até o dia 17 de abril de 2025. O preenchimento é de inteira responsabilidade do proponente/coordenador do projeto e submissões incompletas ou fora do prazo não serão avaliadas, acarretando no indeferimento do cadastro do projeto pela DPPGIEEx em qualquer momento posterior à data-limite. Caso seja identificada duplicidade de projeto submetido, será considerada a última submissão até a data limite do prazo final.

6.1. Tramitação do Projeto

O cadastro do projeto será on-line conforme descrito no item anterior e seguirá o trâmite descrito a seguir:

- a) O Coordenador do projeto deverá submeter o projeto via formulário eletrônico (google forms);
- b) A Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação fará o levantamento do número de propostas recebidas, verificação do enquadramento dos projetos, conforme o Anexo I, e posterior



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS-CASTANHAL
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO

encaminhamento ao Comitê Permanente de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) do Campus Castanhal do IFPA;

- c) O presidente do CEPE procederá a busca, por avaliações dos projetos, com o auxílio de consultores *ad hoc*, que poderão ser de outros Campi do IFPA ou de outras instituições de ensino, pesquisa e extensão, quando houver necessidade.
- d) Após a homologação, os Coordenadores dos projetos aprovados, devem cadastrá-los no SIGAA, conforme as orientações da Coordenação de Pesquisa.
- e) Somente após a homologação e o cadastro no SIGAA, os projetos poderão iniciar as atividades.
- f) No caso de reprovação do projeto, a Coordenação de Pesquisa do Campus comunicará ao coordenador do projeto através do e-mail cadastrado com o anexo do parecer que fundamentou a decisão.
- g) Os projetos aprovados com correções, precisarão realizar as correções necessárias e encaminhar à Coordenação de Pesquisa do Campus num prazo máximo de 30 dias a contar da data da homologação dos mesmos, sob pena de cancelamento do projeto.

7. DA ANÁLISE DO PROJETO

- a) Os critérios para a verificação do enquadramento da proposta aos requisitos da chamada interna estão descritos no Anexo I;
- b) Os critérios de avaliação dos projetos para fins de cadastro estão descritos no Anexo II;
- c) Os critérios relacionados à experiência técnico-científica do proponente serão obtidos através do currículo do proponente na Plataforma Lattes do CNPq.

8. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

- a) Deverá ser enviado à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação o Relatório Final, conforme Anexo VI, para avaliação das atividades desenvolvidas pelo coordenador e demais membros da equipe no período constante no cronograma desta chamada. Ressalte-se que cada membro colaborador ou voluntário deverá ter suas atividades desenvolvidas descritas no Relatório, conforme as atribuições específicas a ele conferidas no projeto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS-CASTANHAL
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO

- b) O não cumprimento do disposto no item anterior poderá acarretar na reprovação do Relatório e na impossibilidade de emissão de documentos comprobatórios do desenvolvimento das atividades previstas no projeto.
- c) Ao final do período do projeto cadastrado, o coordenador e os membros do projeto deverão apresentar os resultados do seu trabalho em evento científico, tecnológico e de inovação promovido pelo Campus Castanhal ou outros Campi, para avaliação pública de desempenho, na forma de painéis ou comunicação oral.
- d) Recomenda-se fortemente aos coordenadores/pesquisadores a submissão dos resultados dos trabalhos desenvolvidos para a publicação na forma de artigo científico em periódicos indexados com *Qualis* Capes.

9. DO CRONOGRAMA

Período de Submissão de Projetos de Pesquisa e Inovação	31/03/2025 a 17/04/2025
Período de Avaliação dos Projetos	17/04/2025 a 28/04/2025
Homologação dos Projetos aprovados	30/04/2025
Início das atividades do projeto	01/05/2025
Fim das atividades do projeto	30/04/2026
Entrega de Relatório Final	20/04/2026 a 10/05/2026

10. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, por motivo de interesse do Campus Castanhal ou por ilegalidade, respectivamente, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

À Direção de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão (DPPGIEEx), reserva-se o direito de dirimir as situações não previstas nesta chamada.



12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos junto à Coordenação de Pesquisa ou na Direção de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão (DPPGIEEx) do Campus.

Prof. Dr. Pablo Radamés Cabral de França
Coordenador de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Profa. Dra. Léa Carolina de Oliveira Costa
Diretora Substituta de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS-CASTANHAL
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO

CHAMADA INTERNA DPPGIE_x Nº 01/2025 – CAMPUS CASTANHAL
ANEXO I - VERIFICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DO PROJETO AOS REQUISITOS
DA CHAMADA

Título do Projeto:

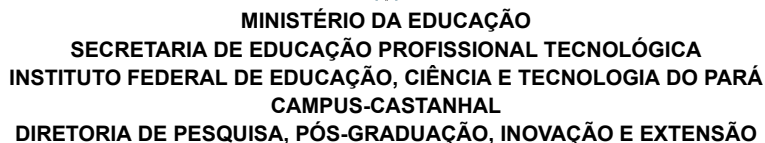
REQUISITO	ATENDE	NÃO ATENDE
Servidor (a) ativo (a) permanente do IFPA lotado (a) no Campus Castanhal (Em conformidade com item “a” do tópico 5 da chamada 01/2025 - DPPGIE _x)		
Coordenador (a) cadastrado (a) no grupo de pesquisa informado (Em conformidade com item “b” do tópico 5 da chamada 01/2025 - DPPGIE _x e o item III do art.11 da resolução nº 486/2017 CONSUP)		
Grupo de pesquisa informado está certificado no DGP do CNPq (Em conformidade com o item “b” do tópico 5 da chamada 01/2025 - DPPGIE _x e o item III do art.11 da resolução nº 486/2017 CONSUP)		
Currículo Lattes atualizado nos últimos 6 meses até a data final de submissão (Em conformidade com o item “b” do tópico 5 da chamada 01/2025 - DPPGIE _x e o item III do art.11 da resolução nº 486/2017 CONSUP)		
Participação de estudante de nível médio/técnico, graduação ou pós-graduação (Em conformidade com o item “c” do tópico 3 da chamada 01/2025 - DPPGIE _x e o item III do art.44 da resolução nº 102/2020 CONSUP)		
Adimplência com as obrigações relacionadas com editais de concessão de bolsas ou chamadas anteriores (Em conformidade com o item “d” do tópico 4 da chamada 01/2025 - DPPGIE _x e o item IV do art.11 da resolução nº 486/2017 CONSUP)		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS-CASTANHAL
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO

CHAMADA INTERNA DPPGIE_x Nº 01/2025 – CAMPUS CASTANHAL
ANEXO II - CRITÉRIOS AVALIADOS RELACIONADOS AO PROJETO DE PESQUISA

Título do projeto:				
ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO			
	ITEM		TÓPICO	
	MÁXIMA	OBTIDA	MÁXIMA	OBTIDA
FORMATAÇÃO E ESTRUTURA				
Estrutura textual com formatação, citação textual e referências atendendo as normas deste edital	4,0		6,0	
Apresenta clareza e ordenação de ideias	2,0			
COERÊNCIA E CONTEÚDO				
Problemática e justificativa, com fundamentação teórica adequada e referenciada bibliograficamente	5,0		18,0	
Coerência entre título, objetivos, metodologia e resultados esperados	5,0			
Mérito, originalidade, relevância, impacto ou inovação do projeto	3,0			
Viabilidade de execução e adequação do cronograma as etapas da pesquisa	3,0			
Expectativas de geração de produtos ou processos (artigos, TCCs, trabalhos em congressos, desenvolvimento de metodologias, protótipos, análises, etc)	2,0			
CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO				
A pesquisa possui infraestrutura suficiente para a execução do projeto	2,0		4,0	
A pesquisa possui financiamento externo ou está associada a algum projeto que possua	2,0			
RELAÇÃO ENSINO-PESQUISA-EXTENSÃO				
Aplicabilidade no desenvolvimento de produtos ou processos inovadores, no ensino ou desdobramento em metodologias, materiais e/ou recursos para o ensino e/ou de transferência de tecnologia.	4,0		12,0	
Apresenta aplicação e/ou desdobramentos na extensão -projetos com desdobramentos junto a empresas e/ou comunidade(s) em temas como empregabilidade e renda, tecnologias, inclusão, entre outros.	4,0			
Perspectiva de impacto na formação científica, técnica, tecnológica e/ou artístico-cultural do discente.	4,0			
TOTAL DE PONTOS			40,0	
Parecer (comentários e sugestões em relação aos itens avaliados com nota baixa – para o caso de recursos):				
Situação do Projeto: () Aprovado () Aprovado com correções () Reprovado				
Nome e Assinatura do Avaliador:				



1. IDENTIFICAÇÃO	
Título do Projeto:	
Palavras-chave:	
Grande Área:	
Área:	
Subárea:	
2. DETALHES DO PROJETO	
1. Introdução/Justificativa 2. Objetivos - Geral: - Específicos • • 3. Metodologia	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS-CASTANHAL
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO

4. Resultados e Impactos Esperados

5. Infraestrutura Disponível

6. Referências

7. Cronograma de Atividades

ATIVIDADE	Mês											
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS-CASTANHAL
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO

CHAMADA INTERNA DPPGIE_x N° 01/2025– CAMPUS CASTANHAL
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro para os devidos fins que o (a) servidor (a) _____,
SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____,
atualmente no Setor/Coordenação _____,
tem disponibilidade de até 10 horas semanais para realizar atividades em projetos de pesquisa,
conforme Instrução Normativa 01/2022 PROEN - PROEX – PROPPG – PROGEP - DTI - CTEAD.

Castanhal, ____ de _____ de _____.

Chefia Imediata



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS-CASTANHAL
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO

CHAMADA INTERNA DPPGIE_x Nº 01/2025 – CAMPUS CASTANHAL
ANEXO V - MODELO DE PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

1. IDENTIFICAÇÃO												
Projeto Vinculado:												
Discente Voluntário:												
2. OBJETIVOS												
3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES												
4. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES												
Atividade	Mês											
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º

Castanhal, ____ de _____ de _____.

Coordenador(a) do Projeto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS-CASTANHAL
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO

CHAMADA INTERNA DPPGIE_x Nº 01/2025 – CAMPUS CASTANHAL
ANEXO VI - MODELO DE RELATÓRIO DE PROJETO DE PESQUISA

1. IDENTIFICAÇÃO	
Coordenador(a) do Projeto	
Título do Projeto	
Tipo de Pesquisa: () Básica () Aplicada	
O projeto teve parceria com o setor produtivo? Qual?	
O projeto, ou parte dele, possui intenção/possibilidade de propriedade intelectual? () Sim, já iniciamos o registro () Sim, mas ainda não iniciamos o registro () Não	
Equipe do Projeto: _____(Pesquisador (a) colaborador (a)) _____(Discente bolsista/voluntário 1) _____(Discente bolsista/voluntário 2)	
Vigência do Projeto: ___/___/___ a ___/___/___.	Período do relatório: ___/___/___ a ___/___/___
2. INTRODUÇÃO (no máximo uma lauda) <i>Resumo sobre a evolução dos conhecimentos na área, considerando os aspectos teóricos mais importantes que fundamentaram a elaboração do projeto.</i>	
3. OBJETIVOS <i>Descrever os objetivos iniciais do projeto destacando os que foram alcançados. Caso tenha havido mudanças nos objetivos propostos, especifique quais e justifique. Justifique se alguns objetivos não forem alcançados</i>	
3.1. Geral	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS-CASTANHAL
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO

3.2. Específicos

-
-
-

4. METODOLOGIA

Relatar resumidamente a metodologia do projeto proposto, destacando as alterações metodológicas introduzidas posteriormente à aprovação do projeto

5. RESULTADOS OBTIDOS

Apresentar e discutir os principais resultados (parciais/finais) obtidos.

Apresentar o produto de inovação obtido com o desenvolvimento do projeto.

6. BIBLIOGRAFIA

7. PRINCIPAIS PROBLEMAS E DIFICULDADES PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

8. DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA

Informar a produção científica oriunda da realização do projeto (trabalhos apresentados em anais de eventos, publicação em periódicos, trabalhos de conclusão...)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS-CASTANHAL
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO

9. FOTOS DA PESQUISA / TECNOLOGIA / EQUIPE DO PROJETO

Castanhal, ____ de _____ de _____.

Coordenador(a) do Projeto